



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 18.08.01/2014

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ACESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	5
2. DA FONTE DE RECURSOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO.....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS	7
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”	8
6. OUTROS DOCUMENTOS	13
7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”	14
8. DO PROCEDIMENTO	15
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	17
10. DA ADJUDICAÇÃO	19
11. DOS PRAZOS	20
12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO	21
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	21
14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	22
15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	23
16. DAS SUBCONTRATAÇÕES.....	24
17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	24
18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	24
19. DA RESCISÃO.....	25
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES.....	25
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
ANEXO C – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL	



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

ANEXO D – MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO .

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO G – MINUTA DO CONTRATO.





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



TOMADA DE PREÇOS N° 18.08.01/2014

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

A Prefeitura Municipal de Itaitinga através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL.

Os envelopes de Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão entregues na sessão pública marcada para às **09 horas do dia 18 de agosto de 2014**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, sito à Av. Cel. Virgílio Távora, nº 1710, bairro Antônio Miguel, Itaitinga, Estado do Ceará.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO OU CPL: Comissão Permanente de Licitação.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Educação ou Saúde

LICITANTE/PROPCNENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

FISCALIZAÇÃO: Órgão ou preposto(s) da contratante devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta Licitação.

1.0- DO OBJETO E DO VALOR A SER CONTRATADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia, junto às Unidades Administrativas do Município de Itaitinga-Ce.

1.2- Os valores estimados da contratação oriunda da presente licitação, por Unidade Administrativa, são os constantes da seguinte planilha:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DESPESA ESTIMADA
Secretaria de Infraestrutura	500.000,00
Secretaria de Educação	400.000,00
Secretaria de Saúde	300.000,00

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta Tomada de Preços será paga com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal consignados no Orçamento vigente nos valores e classificação funcional a seguir:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Infraestrutura	07.01.15.122.0007.2.022	3.390.39.00
Secretaria de Educação	12.01.12.368.0007.2.049	3.390.39.00
Secretaria de Saúde	13.01.10.122.0007.2.068	3.390.39.00

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Tomada de Preços todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida a participação de empresas através de consórcio.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.3.1 Sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, ou que estejam em processo de Recuperação Judicial, ou em Processo de Falência, sob Concurso de Credores, em Dissolução ou em Liquidação.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações Instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios. Esta proibição é extensiva ao cônjuge e demais parentes até segundo grau dos integrantes da CPL e de quaisquer outros servidores responsáveis diretamente pelos trabalhos e supervisão dos serviços.

3.5 As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, até 2 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na CPL ou pela internet no site do Portal da Transparência do TCM. Caso o Licitante faça a opção pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD/DVD virgem.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



3.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail cplitainga@outlook.com ou através do fax (085) 3377.1361, informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone, Fax, E-mail e Pessoa de Contato.**

3.8. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do email cplitainga@outlook.com, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnica e Comercial.

3.9. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital, serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 3.7.

3.10. A Comissão Permanente de Licitação e as Secretarias Municipais não se responsabilizarão pela entrega de esclarecimentos e adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 3.8.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 1 (uma) via, e as Propostas Comerciais, em 2 (duas) vias, sendo uma em original e outra cópia, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2014. _____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2014. _____
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.1.3 A empresa vencedora do Certame deverá disponibilizar para a CPL, cópia digital de todos documentos constantes da Proposta Comercial.

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE/LICITANTE nas PROPOSTAS E COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal específicos para o presente Certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



4.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, desde que antecipadamente, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.5 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembléia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (FIC) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal (ISS), através de cartão de inscrição dos prestadores de serviços de qualquer natureza do município.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- b) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do município do domicílio da licitante.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da **Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro com comprovante de quitação da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.2.3.2 Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.3.2.1. Comprovação de ter a empresa realizado ou está realizando atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita com a apresentação de um ou mais Atestados ou Certidões fornecidas em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “Contratada”, devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo seja:

a) Elaboração de projetos de infraestrutura que contemplem terraplenagem, pavimentação, drenagem, abastecimento d água e rede de esgotamento sanitário;

5.2.3.3 Capacidade Técnico-profissional:

5.2.3.3.1. Comprovação da PROPONENTE possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico permanente comprovado através da Certidão de Registro e Quitação do CREA e CAU, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo sejam:

a) Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo e Complementares de Engenharia, para construção de Edificações.

b) Elaboração de Projetos de Rodovias constando de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Obras d’artes;

c) Elaboração de projetos de infraestrutura que contemplem terraplenagem, pavimentação, drenagem, abastecimento d água e rede de esgotamento sanitário.

5.2.3.3.2 Comprovação da Proponente de que possui no quadro técnico permanente, na data da licitação os profissionais de nível superior a seguir, que comporão a equipe técnica chave mínima para execução do objeto:

- 01 Arquiteto;
- 01 Engenheiro Civil;
- 01 Engenheiro Eletricista;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- 01 Geólogo

Os profissionais constantes do item 5.2.3.3.2 deverão constar da Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2.3.3.3. Além dos documentos acima, os profissionais deverão apresentar Declaração de anuência e concordância com a inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto em licitação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, devidamente assinado pelo Responsável pela Pessoa Jurídica. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente:

a) Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,00$$

5.2.4.2 Comprovação de possuir na data marcada para recebimento dos envelopes contendo a documentação e as Propostas, capital social no valor de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

5.3. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.4. Juntamente com a documentação de habilitação deverá ser anexado o Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Itaitinga.

6. OUTROS DOCUMENTOS

6.1. Certificado de Registro Cadastral emitido em até 03(três) dias úteis anteriores à abertura da licitação, pela Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



6.2. Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, emitida pela licitante.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

7.1. As Propostas Comerciais em duas vias conterão, no mínimo:

7.1.1. Carta-Proposta de Preço, conforme **ANEXO C – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo: Nome da empresa PROPONENTE, endereço e nº de inscrição no CNPJ.

7.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real. Não serão admitidos Proposta Comercial com valor superior ao valor consignado no item 2.1 do presente Edital.

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.1.5. Prazo de execução dos serviços.

7.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro responsável técnico pela LICITANTE que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

7.2.1. Planilha de Preços de acordo com o ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

7.2.2 - Os valores unitários e global da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ANEXO B elaborada pela PMI são considerados valores limites máximos. Assim, cada LICITANTE/PROponente deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.2.3 – Os valores atribuídos as quantidades na PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ANEXO B elaborada pela PM ITAITINGA são meras estimativas, servindo somente para definir o valor global para fins de julgamento da proposta vencedora da licitação, as quantidades reais serão conhecidas quando da emissão de cada ordem de serviço.

7.2.4 – O valor estimado do contrato é o estipulado no item 1.2 do presente Edital.

7.2.3.1 – Para apresentação das Propostas de Preços os licitantes deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

7.2.3. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

7.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.4. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme ANEXO E - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

7.5. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

7.5.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os **Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais**.

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e "B" – **PROPOSTAS COMERCIAIS**, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

8.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES desclassificadas na fase de habilitação, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta Licitação, os envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSÃO.

8.1.8. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado, e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

8.1.9. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância ao art. 109, da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores.

8.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



8.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.6. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.2. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

9.2.1. Quanto aos índices especificados nas alíneas “a” do subitem 5.2.4.1., será habilitada a LICITANTE que:

a) Apresentar na análise do balanço, alínea “a” do subitem 5.2.4.1., Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,00 (um inteiro).

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

9.3. Decorrido o prazo recursal referente a fase de Habilitação, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO procedera a abertura e julgamento das Propostas Comerciais.

9.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- e) Preços unitários e/ou Global excessivo, entendendo-se assim aqueles superiores aos consignados no Orçamento Básico elaborado pela PM ITAITINGA.

9.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.6. A Comissão classificará as propostas em ordem crescente de valores, sendo considerada vencedora a que apresentar menor valor global.

9.7. Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais LICITANTES, o certame será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



9.8. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

9.9. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a apresentar documentação referente à Regularidade Fiscal dentro da validade.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

10.4. Quando a LICITANTE adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo estabelecido no subitem 10.1, é facultada à PREFEITURA DE ITAITINGA convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11. DOS PRAZOS

11.1. O contrato oriundo da presente licitação terá prazo (vigência) de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da primeira OS - ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.2. O prazo de execução e entrega de cada trabalho será definido em cada Ordem de Serviço que discriminará os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor segundo a proposta da vencedora. O conjunto de documentos técnicos devem ser entregues em condições de permitir a realização de Licitação de obras.

11.3. O cronograma constante em cada Ordem de Serviço deverá discriminar as etapas de execução do serviço contratado, o prazo de execução para cada etapa e o tempo que o CONTRATANTE (Fiscalização do Contrato) terá para emitir parecer sobre os projetos e serviços entregues pela CONTRATADA.

11.4. Os prazos das Ordens de Serviços param de contar enquanto os projetos e serviços estiverem sobre a análise da CONTRATANTE.

11.5. Os pedidos de prorrogação das ordens de serviço deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pelo Fiscal do Contrato.

11.6. Os pedidos de prorrogação deste contrato serão dirigidos à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", (INCC- Coluna 39) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetivados até o 5º (quinto) dia seguinte ao da entrega dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da PROPOSTA GANHADORA multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

13.2. O pagamento será feito a depender da dimensão dos serviços, podendo ser feito prioritariamente da seguinte forma:

13.2.1. Em caso de serviços e projetos de até R\$ 30.000,00 (vinte mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação dos projetos.

13.2.2. Ordens de Serviços acima de R\$ 30.000,00 (vinte mil reais) e até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será pago em três parcelas conforme cronograma a ser acertado entre a Contratada e a contratante.

13.2.3. Ordens de Serviços acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento deverá ser feito em 4 (quatro) parcelas conforme cronograma a ser acertado entre a Contratada e a contratante.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

14.1.1. Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

14.1.2. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA solicitar a substituição daqueles, cujas condutas sejam julgadas inconvenientes.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



14.1.3. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

14.1.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

14.1.5. Responder perante a PM ITAITINGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

14.1.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

14.1.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para-fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

14.1.8. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

14.1.9. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço.

14.1.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

14.1.11. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos deste Edital e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o Edital e seus ANEXOS, as Normas, Manuais, Instruções e Especificações em vigor.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

15.2. No caso do prazo contratual ultrapassar o final do exercício financeiro, a fonte de recursos deverá ser adequada ao orçamento vigente no ano subsequente.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



16. DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, desde que comunicada a Fiscalização.

10.2. A Subcontratação poderá ser realizada com Pessoa Jurídica ou física devidamente formalizada através de contrato específico para o objeto a que se destina.

10.3 Serão aceito no caso de subcontratação de pessoa física, o Contrato Modelo para contratação de Profissional do CREA/CAU.

10.4 No caso de subcontratação, a atestação técnica do subcontratado será vinculada a da Contratada;

17. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CREA E NO CAU

17.1. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no **CREA E NO CAU**, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica".

17.2 Registrar no CREA e/ou no CAU, na forma de vinculação à ART/RRT PRINCIPAL (do Contrato), cada Ordem de serviço específica envolvendo todos os profissionais envolvidos.

17.3 Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T junto ao CREA/CE ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT junto ao CAU/CE.

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O recebimento do objeto deste Contrato será feito por equipe da Secretaria de Infraestrutura do Município especificamente constituída para proceder a análise e o recebimento.

18.2 Somente serão emitidos atestados dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento de Serviço – TRS.

18.3 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução terá o acompanhamento e fiscalização de um Engenheiro do Município lotado na Secretaria de Infraestrutura, formalmente nomeado "FISCAL DE CONTRATO" pelo Gestor Contratante.

19. DA RESCISÃO

19.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

19.1.2 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

19.1.3 O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.

19.1.4 Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



19.1.5 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.1.6. A ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos subitens 20.2 e 20.3 do Edital

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caso a LICITANTE adjudicatária não atenda ao subitem 10.1 do edital, se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

20.1.1. Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta.

20.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado do valor da parcela não cumprida do cronograma de execução dos serviços.

b) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do CONTRATO

c) Rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. É reservado à CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga-Ce.

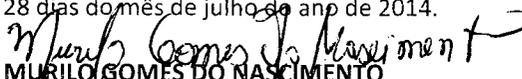
21.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Itaitinga-Ce, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição.

21.5. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal e registrados no protocolo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

21.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX85) 3377.1361, ou por meio do endereço eletrônico: cplitaitinga@outlook.com, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Proposta e Comercial.

21.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaitinga-Ce para dirimir quaisquer litígios.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Itaitinga, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014.


MURILO GOMES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência (TR) tem a função de dotar o município de Itaitinga de subsídios técnicos e institucionais para contratar **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA**

I. OBJETIVO:

O TR tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais orientadores aos interessados no CONTRATO, esperando-se, com isso, auxiliar na elaboração dos projetos, a construção de especificações e detalhamentos técnicos mais precisos, bem como subsidiar um processo licitatório de melhor qualidade.

II. PROJETOS:

1. GRUPO 01 – LEVANTAMENTOS

- 1.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO
- 1.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO AO LONGO DE VIAS

2 GRUPO 02 - ESTUDOS DO SOLO

- 2.1 ABSORÇÃO, SONDAGEM , CBR

3 GRUPO 03 - RELATÓRIOS PRELIMINARES

- 3.1 ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES
- 3.2 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)

4 GRUPO 04 - ARQUITETURA E AFINS

- 4.1 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO
- 4.2 ARQUITETURA DO ESTUDO PRELIMINAR AO PROJETO EXECUTIVO
- 4.3 ARQUITETURA DO ESTUDO PRELIMINAR AO PROJETO EXECUTIVO
- 4.4 PROJETO DE ACESSIBILIDADE(CONSIDERANDO TODA A ÁREA DA EDIFICAÇÃO NOVA OU REFORMA)
- 4.5 PAISAGISMO URBANÍSTICO

5. GRUPO 05 – OUTROS SERVIÇOS

- 5.1 DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO
- 5.2 PROJETO DE DRENAGEM URBANA(REDE COLETORA E GALERIAS) E CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXSISTENTE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



5.3 PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIROS

6. GRUPO 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES PREDIAIS E OUTROS

6.1 INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRO-SANITÁRIO, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO DE AR CONDICIONADOS

6.2 INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICO COM LAY OUT

6.3 CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ) / TELEFONE E LOGICA

6.4 CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) e CATV (CIRCUITO ABERTO DE TV - COMUM)

6.5 SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)

6.6 SPDA (SIS. PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)/SDAI(SISTEMA DETENÇÃO E ALARME DE INCÊNCIO)

6.7 AR CONDICIONADO

6.8 GLP, GAS DE COZINHA COMUM

6.9 CÁLCULO

7. GRUPO 07 – ORÇAMENTO

7.1 QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO.....

8 GRUPO 08 - PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA

8.1 TERRAPLANAGEM

8.2 DRENAGEM

8.3 SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO).

9 GRUPO 9 – REDES PÚBLICAS

9.1 PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

10.2 PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO

10. GRUPO 10 – PROJETOS URBANISTICOS/PAVIMENTAÇÃO EM TERRENOS, PRAÇAS, PARQUES, ETC

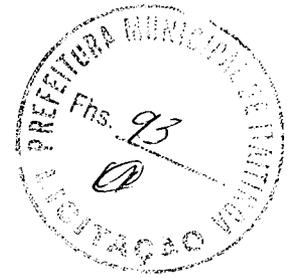
10.1 PROJETO TERRAPLANAGEM EM ÁREAS

10.2 DRENAGEM DE ÁREAS URBANIZADAS

10.3 PROJETO DE PAISAGISMO EM ÁREAS PÚBLICAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



11 GRUPO 11 - CONSULTORIA EM GERAL, ESTUDOS E RELATÓRIOS

12.1 CONSULTORIA EM GERAL

12.2 RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. LEVANTAMENTOS

1.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / PLANIALTIMÉTRICO

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético;

Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno.

O levantamento topográfico e planialtimétrico deverá também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos de interesse.

1.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO AO LONGO DE VIAS

Levantamento com locação e nivelamento, com cadastro (se necessário) ao longo de vias (ruas, avenidas, estradas) para fins de elaboração de projetos de infraestrutura "pavimentação, redes de água, esgoto, drenagem, estrada".

2. ESTUDOS DO SOLO

2.1 TESTE DE ABSORÇÃO, CBR E SONDAGENS A PERCURSÃO

Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Com base nesses estudos, deverão ser definidos o número de furos por área e características do terreno. Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos na Norma Brasileira NBR-6484/01, com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira.

Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484.

Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada.

Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (**CBR ou ISC**) e as características de expansão de base, sub-base e sub-leito. É usado na seleção de material e controle de sub-leitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.

Apresentação dos Serviços

Os desenhos e os gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues em compact disc (CD) ou digital vídeo disc (DVD), em formato DWG, de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, e em relatórios impressos em formato A4.

Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade x Nspt, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem.

3. RELATÓRIOS PRELIMINARES

3.1. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

Definição do conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da edificação. Deverá ser elaborado nas fases iniciais do projeto a fim de nortear as decisões a serem tomadas.

3.2. LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

Planta de Situação georreferenciada – Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.

Planta de Localização - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões da edificação.

4. ARQUITETURA E AFINS

4.1. ARQUITETURA – CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO (ESTUDO PRELIMINAR AO PROJETO BASICO)

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto Básico, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a seqüência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto Executivo.

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos e projetos básicos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final do Projeto Básico de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos mesmos

4.2. ARQUITETURA DESENVOLVIMENTO – PROJETO EXECUTIVO COM DETALHAMENTO

Os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Anteprojetos, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

O Contratado apresentará, nesta fase, os produtos em escala que permita a correta leitura dos projetos, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização.

4.3. PLANOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E AMBIENTAL

4.3.1 REQUALIFICAÇÃO URBANA

Este Produto corresponderá às soluções urbanísticas e habitacionais propostas para a área intervenção definida, com ações de Requalificação Urbana e Melhorias Habitacionais. O Plano será balizado pelos estudos topográficos e pelos levantamentos sócio-econômicos e físico territoriais, analisados no Diagnóstico elaborado anteriormente pelo Projeto de Trabalho Social. Será composto de textos, tabelas, gráficos e plantas, e mapas temáticos.

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

O Plano Urbanístico, objeto do presente Termo de Referência será composto de um conjunto de diretrizes e procedimentos voltados à implementação das ações necessárias à consolidação do ordenamento urbanístico, da melhoria das condições de habitabilidade, da regularização fundiária, e a qualidade de vida na da área de intervenção.

Projetos e ações prioritárias

Este estágio compreende a indicação do conjunto de ações a curto, médio e longo prazo, a serem implementadas relativas à estrutura urbana local, com as respectivas estimativas de custos e etapas de implantação. A meta é uma proposta de solução integrada para os problemas específicos da comunidade, que se constitua no instrumento norteador das tomadas de decisão, pelo poder público, pelas concessionárias de serviços públicos, pelas entidades não governamentais e demais agentes sociais envolvidos na área, além de viabilizar a captação de recursos e a indicação para projetos a serem executados.

As propostas a serem priorizadas neste Plano de Recuperação Urbana da área de intervenção, deverão apresentar o seguinte escopo básico:

I - Indicação das modificações na estrutura físico-ambiental, considerando:

a) Desenho urbano, a partir das necessidades de desadensamento de quadras e melhorias viárias;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- b) Novos parcelamentos propostos, considerando as recomendações da legislação urbanística;
- c) Restrições ambientais;
- d) Ausência ou sub-dimensionamento de espaços públicos abertos destinados à interação social;
- e) Problemas de acesso à área e de circulação interna;
- f) Ausência de infraestrutura (sistemas de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e drenagem pluvial);
- g) Ausência ou sub-dimensionamento de equipamentos sociais e comunitários;
- h) Problemas de acessibilidade ou de constância no serviço de limpeza urbana.

II. Relocações quando indispensáveis, e indicação de áreas vazias ou adensáveis, para possível transferência de famílias, considerando:

- a) Áreas de risco à vida humana e ao meio ambiente, incluindo as faixas de proteção ao longo dos cursos d'água;
- b) Faixas de domínio de vias ou de servidão;
- c) Habitações com menos de 18,00 m²

O Plano deverá incluir o estudo de todas as situações prováveis de Reassentamento da População e o enquadramento destas em critérios sociais, econômicos e urbanísticos, considerando todas as alternativas apresentadas no Diagnóstico realizado, bem como nas avaliações estimativas do valor dos imóveis em que elas vivem. Deve definir procedimentos normativos e metodológicos capazes de orientar o Trabalho Social

Conceitos e pressupostos

Para fins de entendimento a Prefeitura de Itaitinga adota os seguintes conceitos referentes às famílias afetadas pela intervenção:

Reassentamento: *significa a oferta de uma nova casa fora da área do projeto para as famílias afetadas pela intervenção governamental;*

Relocação: *entendida como a oferta de moradia dentro da área do projeto;*

Remanejamento: *significa a demolição de parte da moradia por necessidade do projeto, com sua possível reconstrução em outra posição do imóvel.*

Os procedimentos que serão estabelecidos dizem respeito primordialmente aos processos de reassentamento das famílias afetadas pela intervenção. A relocação e o remanejamento deverão seguir as mesmas diretrizes, adaptadas às especificidades desses processos, postuladas neste documento.

O reassentamento de populações afetadas pela intervenção será admitido quando:

Estiverem em áreas de riscos, isto é, expostas à possibilidade de incêndio, insalubridade, inundação, desabamento, deslizamentos, sob fios de alta tensão, próximas a áreas insalubres ou em áreas de preservação ambiental e faixas de domínio,

Interferir no plano urbanístico da localidade, como implantação de infraestrutura, em áreas destinadas ao lazer e aos equipamentos comunitários assim como à execução do sistema viário.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



Os projetos deverão ter como princípios básicos:

Evitar, quando possível, o reassentamento de populações;

Planejar o reassentamento;

Contar com a participação da população afetada.

A população afetada pode ser assim classificado:

- **Proprietário - pessoa com certidão ou título de propriedade (original ou de transferência), no caso de terras registradas e comprovação de impostos no caso de terras não registradas: (i) pessoas cujas terras serão afetadas; (ii) pessoas cujas residências serão afetadas; (iii) pessoas cujas terras e residências serão afetadas; (iv) pessoas cujos negócios serão afetados.**
- **Arrendatário/ Inquilino - pessoa que tenha a posse exclusiva do uso da terra ou qualquer outro bem permanente por um período fixo de tempo através de pagamento de aluguel: (i) pessoa que cultiva a terra que é arrendada; (ii) pessoa que paga aluguel com intuito residencial; (iii) pessoa que paga aluguel com intuito de negócios.**
- **Arrendatário/ inquilino informal - pessoa com aluguel ou arrendamento por período curto ou informal.**
- **Ocupante irregular - pessoa ocupando a terra ou construção sem permissão dos proprietários.**

As alternativas habitacionais para as famílias afetadas pela ação e que são passíveis de reassentamento podem ser:

- **Uma nova unidade habitacional,**
- **Indenização da benfeitoria,**
- **Compra de uma unidade habitacional.**

Deve-se estabelecer, após a conclusão do processo de reassentamento, um programa de monitoramento das famílias afetadas para sustentar a sua adaptação no novo ambiente, e manter, por um período de tempo, a responsabilidade pública pelas ações realizadas.

A) Indicação de instrumentos de controle e fiscalização do uso e ocupação do solo.

B) Indicação dos instrumentos da política urbana, previstos no Estatuto da Cidade, para fins de regularização fundiária ou relocação da população, nos casos previstos acima.

C) Estimativa de custos para implantação das obras e ações prioritárias

D) Definição das etapas de implantação à curto, médio e longo prazos;

E) Indicação dos agentes participantes e parcerias a serem estabelecidas.

F) Definição dos instrumentos e indicadores de monitoramento e avaliação dos projetos e ações prioritárias.

G) Proposta de inclusão de áreas vazias, eventualmente indicadas para ocupação, no polígono da área .

III Parcelamentos e Projetos arquitetônicos



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



Em conseqüência de possíveis relocações de população, ou por necessidade de reconstrução de imóveis, será necessário elaborar projetos de parcelamento de áreas para implantação de novos imóveis, assim como projetos arquitetônicos destas novas habitações.

Para os Parcelamentos, é necessário que os lotes propostos tenham no mínimo 125,00 m² de área, com testadas mínimas a serem determinadas pela Prefeitura Municipal de Escada, devendo ser apresentado um memorial descritivo do parcelamento.

Os Projetos Arquitetônicos deverão apresentar habitações com no mínimo 42,00 m² de área construída e 36,00 m² de área útil e contendo:

- Planta baixa;
- Cortes;
- Fachadas;
- Planta de locação e coberta;
- Planta de instalação elétrica;
- Planta de instalação hidrosanitária;
- Plantas do sistema de esgotamento sanitário (para habitações sem previsão de ligações com a rede existente ou projetada)
- Plantas de fundação e das cintas, com cortes e detalhes;
- Especificações técnicas do projeto arquitetônico;
- Memorial descritivo do sistema de tratamento de esgotos (nos casos previstos acima)

4.4. PAISAGISMO URBANÍSTICO

No Projeto de Paisagismo devem ser observados os aspectos de conforto ambiental, valorização dos espaços construídos e dos recursos naturais existentes, e preferência de escolha por espécies nativas.

Do projeto deve constar, pelo menos: planta de paisagismo, com a localização de todos os elementos integrantes da proposta devidamente compatibilizados com projeto urbanístico; memorial descritivo, com a justificativa técnica para o projeto e as especificações técnicas de materiais, elementos vegetais, quantitativos e procedimento de execução / manejo.

Relação básica de documentos a serem apresentados:

- Análise de solo: com medida de Ph do solo; análise da necessidade de irrigação do solo ou de sua drenagem, com recomendação subsequente;
- Plantas baixas, com indicação de canteiros, elementos auxiliares, tipologia de espécies, descrição das plantas e mudas quanto a seu tamanho e idade, porte, elementos decorativos, e de contenção de canteiros, delimitações e divisões de canteiros, materiais a serem utilizados;
- Cortes e elevações indicando níveis do solo, aterros e alturas das espécies e elementos decorativos;
- Detalhes dos elementos de transição, decorativos, e outros constantes na proposta;
- Quantitativos de espécies, de materiais e de elementos propostos;
- Memorial descritivo das características das espécies com planilha de nome científico e popular, abordando a questão de conservação, ou seja, a necessidade de mão de obra especializada para a manutenção das espécies;
- Projeto de plantio com técnicas de preparo do solo, técnicas de plantio e de qualidade das mudas e seus detalhamentos para execução;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Recomendações a manutenção, replantios e podas-período, processos, técnicas.

4.5. URBANISMO (INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E IRRIGAÇÃO)

URBANISMO

Urbanização: envolvendo a reordenação e requalificação dos passeios externos e do sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de caimento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc;

Os elementos deste projeto poderão ser apresentados também no Projeto de Sistema Viário.

Planta geral, preferencialmente na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;

- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- Relatório técnico e memoriais justificativos.

Na seqüência do projeto de terraplenagem e com base nos ensaios geotécnicos dos materiais que virão a constituir o subleito do terrapleno, será dimensionado o projeto de pavimentação.

No desenvolvimento do projeto de Drenagem deverão ser cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da bacia que contribui para as áreas a serem drenadas, utilizando a planta baixa do projeto da via, e baseada no levantamento topográfico planialtimétrico;
- Diagnostico "in loco" dos problemas;
- Estudo preliminar do traçado da drenagem, através de exame dos divisores d'água, fundos de vale, e do projeto geométrico;
- Definição do caminhamento dos condutores em harmonia com os greides projetados;
- Dimensionamento hidráulico.
- Levantamento dos Quantitativos.
- Planta de situação contemplando a rede de alimentação hidráulica e as redes das concessionárias e elementos externos.

MOBILIÁRIO URBANO

No projeto de Mobiliário Urbano deve constar o detalhamento de mobiliário de áreas urbana e equipamentos publico e toda a sinalização informativa e turística de acordo com as normas existentes, das necessidades dos usuários, destacando-se, entretanto, os de estrutura - notadamente os utilitários as cabines e quiosques - fixos e móveis, elementos paisagísticos – funcionais e marcos e os equipamentos de lazer.

Planta em escala compatível e com precisão adequada – centímetro para os de escala arquitetônica e milímetros para os objetos e mobiliários:

- Com medidas básicas de largura e comprimento;
- Com indicação de materiais utilizados;
- Com indicação de cortes e elevações;
- Com indicação de detalhes.
- Cortes e Elevações;
- Com medidas básicas de altura e largura ou comprimento;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Com indicação de materiais;
- Com indicação de detalhes.

Perspectivas que possibilitem melhor compreensão da proposta.

Detalhes:

- de estrutura;
- de fixação ou encaixes;
- de mudança de material;
- de movimentação de peças – caso de tampas, por exemplo;
- e outros que se fizerem necessários.

4.6. PROJETO DE ACESSIBILIDADE (NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA) DA ARQUITETURA E URBANISMO

Este projeto deve demonstrar as principais intervenções de acessibilidade criada, completamente integrada aos demais projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e projetos de engenharia. Deve ser usado piso tátil, de alerta, direcional; áreas de descanso; faixas livres, de travessias de pedestres e elevadas; rebaixamento de calçadas; vagas especiais para deficientes e sinalização sonora. O Projeto de acessibilidade deve seguir todas as normas em vigor (NBR 9050) como forma de garantir acesso a toda a população portadora de necessidades especiais ou não.

6. PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES PREDIAIS E OUTROS

6.1 HIDROSSANITÁRIO, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR CONDICIONADO

Para os projetos hidro-sanitários, de águas pluviais e drenos de ar condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação,



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;

- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 5626/82 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
- NBR 8160/83 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas
- NBR 12244- Construção de poço para captação de água subterrânea
- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário
- NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água Fria
- NBR 13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para combate a incêndio

6.2. INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS COM LAY-OUT

O projeto elétrico deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Localização da cabine e medidores;
- Outros elementos.

Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:

- Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- Detalhes completos dos projetos de aterramento;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;
- Código de identificação de enfiamento e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Legenda das convenções usadas;
- Alimentação de instalações especiais;
 - a) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
 1. Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
 2. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

6.3. CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), TELEFÔNICA E LÓGICA

O projeto de Cabeamento Estruturado, Telefônica e Lógica deverá constar de:

Relatório técnico, conforme práticas de projeto;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, *hub's*, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Diagramas de blocos;
- Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Detalhes do sistema de aterramento;
- Legenda das convenções utilizadas;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Leiaute da central de comutação;
- Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia;
- Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos condutores para cada recinto dos diversos pavimentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
- Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.
- Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

Especificações Básicas do Projeto - Tubulação e Rede Telefônica

- As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o Lay-out do mobiliário;
- De acordo como o número de pontos telefônicos previstos, deverão ser projetados os percursos das tubulações primária, secundárias e de entrada do edifício, bem como as redes;
- Este projeto deverá seguir a Norma 224-3115-01/02 da Telebrás — Tubulações Telefônicas em Edifícios;
- O projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas;
- Todos os materiais empregados deverão seguir o padrão Telebrás.
- Central Telefônica
- Deverá ser especificado também o fornecimento e instalação de uma Central Privada de Comutação Telefônica;
- Número de troncos de saída deverá ser calculado para que o tráfego originado não ultrapasse os valores estabelecidos nas Normas e Práticas da Telebrás;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Rede de Comunicação de Dados;
- Nas áreas onde se fizer necessário seguindo os mesmos critérios de dimensionamento, distribuição e instalação da rede telefônica e podendo-se utilizar a mesma tubulação ou calhas, será executada a interligação dos diversos equipamentos terminais de dados;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação com indicação da caixa de entrada, tubulação de entrada, caixas subterrâneas e distribuidor geral.
- Planta de cada nível da edificação com localização das caixas de saída, caixas de passagem caixas de distribuição e distribuição geral, tubulação e redes primárias e secundárias quer horizontal quer vertical.
- Desenho de esquemas verticais de telefone referentes à tubulação, entrada tubulações e redes de cabos.
- Desenhos dos detalhes de aterramento e de caixas subterrâneas, de entrada aérea, poços de elevações, CPCTS, e demais elementos necessários a compreensão do projeto.
- Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.
- Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária local, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.
- Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.
- Projeto de Tubulação e Rede Telefônica
- Projeto da Central de Telefone

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 13300:1995 – REDES TELEFÔNICAS EM PRÉDIOS – TERMINOLOGIA

6.4. CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) E CATV (CIRCUITO ABERTO DE TV COMUM)

6.4.1 CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



O projeto de CFTV deverá constar de:

- ✓ Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- ✓ Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- ✓ Planta das áreas externas com as mesmas indicações;
- ✓ Leiaute da central de monitores;
- ✓ Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- ✓ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- ✓ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- ✓ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6150:1980 - ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO – ESPECIFICAÇÃO
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 – VOCABULÁRIO ELETROTÉCNICO INTERNACIONAL
- IEC 61000-2-5:1995 – ELETROMAGNETIC COMPATIBILITY

6.4.2. CATV (CIRCUITO ABERTO DE TV COMUM)

Será prevista a execução destas instalações no Centro de Atendimento ao Contribuinte, Salas Polivalentes, Auditórios, Cabines de Vigilância/Segurança e nos locais a serem definidos pela fiscalização.

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características;
- Planta de cobertura, em escala adequada, indicando a localização precisa dos mastros de antenas;
- Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento;
- Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6150:1980 - ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO – ESPECIFICAÇÃO
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 – VOCABULÁRIO ELETROTÉCNICO INTERNACIONAL
- IEC 61000-2-5:1995 – ELETROMAGNETIC COMPATIBILITY

6.5. INCENDIO

6.5.1. SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)

O projeto de SDAI deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio

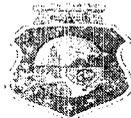
O projeto SCA deverá constar de:

Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos.

6.5.2. SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)

O projeto de SCA deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR -13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio

6.6. SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvida a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas.

Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado.

O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceara.
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

6.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilizar é o ato de isolar e proteger os materiais de uma edificação da passagem indesejável de líquidos e vapores, mantendo as condições de desempenho, habitabilidade e durabilidade da construção.

O projeto de impermeabilização tem, como produto resultante, um conjunto de componentes e elementos construtivos (serviços) que objetivam proteger as construções contra a ação de fluidos (vapores e umidade), norteados e baseados em critérios técnicos, dos quais devem ser fundamentalmente levados em conta:

- ✓ Desempenho adequado para o tipo de uso do local a ser protegido ou impermeabilizado
- ✓ Vida útil compatível com projeto e programações de manutenção
- ✓ Compatibilidade com os demais sistemas e elementos construtivos
- ✓ Exigências e características estéticas adequadas
- ✓ Cronograma de aplicação frente ao cronograma da obra
- ✓ Custo previsto dentro do orçamento do empreendimento



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



Normas a serem atendidas:

- ABNT/CB-22 – Impermeabilização
- NBR 9575 - Elaboração de Projetos de Impermeabilização

6.8. AR CONDICIONADO

Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;

- Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno, localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos;
- Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;

Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;

Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle;

- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando;
- Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto;
- Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 6401
- NBR 7256
- ABNT – 10 – Nível de ruído
- Lei nº 10295 de 17/10/2001 – Lei da Eficiência Energética
- Portaria nº417 de 19/07/1998-MS
- Resolução – RE nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA
- Resolução nº267 CONAMA de14/09/2000

6.9. GLP – GÁS DE COZINHA COMUM

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Gás – GLP

Deverá ser produzido, no mínimo:

- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, secções.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

Normas a serem atendidas:

- NBR 15526/07 – Rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução.

6.10. FLUIDOS MECÂNICOS, GASES ESPECIAIS E GASES DE LABORATÓRIO.

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser elaborado o projeto de instalações de gases especiais, atentando para o projeto de arquitetura, estrutura e instalações.

Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Ar Comprimido e Vácuo (quando houver);

Gases especiais (oxigênio, nitrogênio)

Deverá ser produzido, no mínimo:

- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, seções.
- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

7. ORÇAMENTO

7.1. QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A fase de orçamento deverá contemplar:

Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, **não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como “verba - vb”.**

Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;

Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar prioritariamente como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela Unificada de Serviços da SEINFRA/CE, e em segundo Plano a Tabela SINAPI (base de coleta Fortaleza).

Os Orçamentos para projetos financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.

Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros nas referidas tabelas, deverá ser elaborada Composição de Preços Unitários, utilizando como base o valor unitário de insumos daquelas tabelas, ou, desde que devidamente justificado, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região metropolitana de Fortaleza-Ce.

Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;

Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explanar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);

A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

- a) Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos;
 - b) Memorial de cálculo dos quantitativos;
 - c) Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;
 - d) Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;
 - e) Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.
- f) Cronograma Físico-Financeiro - é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensal que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

8 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

8.1. TERRAPLANAGEM

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver. Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50.

Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

8.2. DRENAGEM

Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

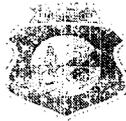
- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas da a serem adquiridas na SIMESE.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria da seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem seqüencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

Perfil das galerias:

- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
- Altura interna do balão do poço de visita;
- Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
- Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.
- Detalhes de dispositivo;
- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

8.3. SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO)

- Planta geral do terreno de implantação, em escala adequada, com a conformação e localização dos componentes do sistema viário: indicando áreas de manobras, circulação e estacionamento (com indicação de vagas);
- Plantas, perfis e seções transversais, em escalas adequadas, com indicação da posição e largura das vias, posição e concepção de acessos de veículos à edificação, acessos ao sistema viário principal, rampas e raios de curvas horizontais, posição e dimensionamento de estacionamentos;
- Detalhes em escalas adequadas;
- Relatório técnico e memoriais justificativos.

9. REDES PUBLICAS

9.1. PROJETO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

O Projeto de Rede Pública de Abastecimento d'Água deverá conter a concepção do sistema com o dimensionamento e a localização dos reservatórios elevado e subterrâneo se necessário em função da capacidade da rede pública, o dimensionamento das unidades componentes do sistema incluindo notas de serviço, plantas, reservatórios e detalhes tipos e especiais, e o detalhamento do sistema de reservação, caso necessário, das redes de adução e distribuição.

No caso da área de intervenção esta sob concessão da CAGECE será indispensável à formulação de consulta prévia para obtenção dos parâmetros específicos para a área do empreendimento, como também, a obtenção de carta de anuência e viabilidade técnica expedida por aquele órgão.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



O projeto da Rede de Distribuição deverá ser desenvolvido a partir de um ponto da rede existente a ser definido junto a CAGECE, ou de um ponto de captação (lago, açude, poço profundo) definido pela Contratante.

Todos os projetos ainda que fora da área de concessão da CAGECE deverá seguir seus parâmetros.

O projeto deverá estar compatibilizado com a rede de distribuição existente (SE HOVER) devidamente cadastrada e verificada sua capacidade. O projeto executivo, quando necessário, deverá ser devidamente aprovado pela CAGECE. A contratada ficará, através do responsável técnico, obrigada a prover qualquer solicitação feita pela CAGECE, inclusive com apresentação das ART's dos técnicos responsáveis pelos mesmos.

O projeto deverá conter os seguintes elementos: Memória Descritiva; Memória de Cálculo; Relação dos Materiais; Peças Gráficas; Especificações; Orçamento.

A memória descritiva deverá conter uma descrição sumária da comunidade a atender e do sistema existente (SE HOVER) avaliando a sua capacidade de integração ao novo sistema. Justificativas da concepção do projeto, dos parâmetros de projeto adotados, população beneficiada, per capita de água, coeficientes de reforço, vazões e regimes de operação de todas as unidades de sistema proposto, tais como, reservação, rede de distribuição e ramais prediais.

Memória de todos os cálculos e estudos gráficos que tenham sido usados para atingir os elementos básicos para o dimensionamento das unidades do projeto (distribuição e reservação).

A relação de materiais / equipamentos deve vir à parte da relação de serviços e obras civis, fazendo constar apenas àqueles materiais hidráulicos e equipamentos que não entram na composição de custo das obras civis.

Deverá acompanhar a relação de materiais, o quadro de conexões e peças especiais constituintes de cada nó das redes distribuidoras.

Os detalhes executivos deverão ser apresentados acompanhados das especificações técnicas dos serviços e dos materiais a entregar.

Deverão ser seguidas as Especificações Gerais da CAGECE e, quando necessário, complementadas por especificações particulares. As especificações dos materiais e equipamentos poderão ser incluídas na própria relação de materiais, desde que apresentando todas as características necessárias para aquisição, montagem e operação dos mesmos.

Os orçamentos por unidade do sistema deverão apresentar custos de serviços (mão de obra, materiais e equipamentos), discriminando-se separadamente de acordo com a seguinte discriminação: Relação de materiais/equipamentos; Relação de obras civis/ serviços.

As peças gráficas devem conter os seguintes elementos:

Plantas topográficas gerais e especiais, inclusive planta de situação e locação das unidades;

Plantas semi-cadastrais da rede de distribuição, onde deverá constar o traçado das tubulações, com indicação de material, diâmetro e extensões de cada trecho, registros, válvulas e peças especiais.

As especificações técnicas, orçamentos e plano de execução das obras serão consolidados junto com os demais projetos do empreendimento e apresentadas no volume de especificações.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



No caso de obras a serem financiadas por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais, os Projetos serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.

9.2 PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário terá como elementos definidores o projeto geométrico, o projeto de urbanismo e o cadastro da rede existente. Deverá considerar o aspecto higiênico das vias, adotando-se o sistema de coleta mais conveniente no que diz respeito a custo, operacionalidade e manutenção.

No caso da área de intervenção esta sob concessão da CAGECE será indispensável à formulação de consulta prévia para obtenção dos parâmetros específicos para a área do empreendimento, como também, a obtenção de carta de anuência e viabilidade técnica expedida por aquele órgão.

O projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário deverá ser desenvolvido a partir de um ponto da rede existente a ser definido junto a CAGECE, ou de um ponto de captação (lago, açude, poço profundo) definido pela Contratante.

Todos os projetos ainda que fora da área de concessão da CAGECE devera seguir todos os seus parâmetros, bem coimo, todas as Normas brasileiras pertinentes.

O projeto executivo, quando necessário, deverá ser devidamente aprovado pela CAGECE. A contratada ficará, através do responsável técnico, obrigada a prover qualquer solicitação feita pela CAGECE, inclusive com apresentação das ART's dos técnicos responsáveis pelos mesmos.

11. CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS DE ENGENHARIA, ESTUDOS, RELATÓRIOS E PARECERES

11.1. CONSULTORIA EM GERAL

11.2. RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



III CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O Valor estimado da contratação é de R\$ **1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, que deverá ser gasto de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

3.2 Os valores contratados estão previstos na Lei orçamentária vigente e os serviços serão empenhados conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SECRETARIA / FUNDO	ORIGEM DOS RECURSOS	Valores estimados divididos por Fundo
07.01.15.122.0007.2.022	3.3.90.39.00	Infraestrutura	Próprios, podendo ser oriundos de Convênios firmados pela PM ITAITINGA com os Governos Estadual e Federal.	500.000,00
12.01.12.368.0007.2.043	3.3.90.39.00	Educação		400.000,00
13.01.10.122.0007.2.068	3.3.90.39.00	Saúde		300.000,00

O valor da contratação é estimativo, não tendo o contratante nenhuma obrigação junto ao contratado, salvo no caso de demanda necessária e formalmente autorizada através de ordem de serviço emitida.

No caso de saldo financeiro findo o prazo de vigência contratual, o contrato poderá ser prorrogado se for interessante para as partes

A remuneração dos trabalhos executados será calculada de acordo com os Preços Unitários consignados na planilha apresentada na Proposta de Preços da contratada.

IV PRAZOS E PAGAMENTOS

Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

O cronograma constante em cada Ordem de Serviço deverá discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa.

Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão formada pelo CONTRATANTE e somente poderá passar para a fase subsequente após análise e obter aceitação, devidamente consignada em atas de reunião.

Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. junto ao CREA/CE ou R.R.T. junto ao CAU/CE. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário. A CONTRATANTE poderá solicitar a prestação destes serviços de aprovação a CONTRATADA devendo para tal fim remunerar de acordo com planilha de preço contratada.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver saldo financeiro.

O prazo para execução dos projetos será estabelecido em cada ordem de serviço.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



O conjunto de documentos técnicos entregues ao fim de cada ordem de serviço devem permitir a realização da Licitação das Obras. Os prazos das Ordens de Serviços poderão ser estendidos caso haja entendimento entre as partes.

O tempo de espera pelas aprovações e licenças nos órgãos públicos não é computado para efeito de contagem do prazo da ordem de serviço.

Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

Os pagamentos serão efetivados até o 5º (quinto) dia seguinte ao da apresentação da fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da PROPOSTA GANHADORA.

O pagamento será feito a depender da dimensão dos serviços, podendo ser feito prioritariamente da seguinte forma:

Em caso de serviços e projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação dos projetos.

Ordens de Serviços acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será pago em três parcelas conforme cronograma a ser acertado entre a Contratada e a contratante.

Ordens de Serviços acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento deverá ser feito em 4 (quatro) parcelas conforme cronograma a ser acertado entre a Contratada e a contratante.

DOS TRABALHOS

A LICITANTE deverá apresentar, metodologia, plano de trabalho e equipe técnica.

V.1 Após a Homologação do resultado da Licitação, o plano poderá ser reavaliado pelo CONTRATANTE.

V.2 A CONTRATADA poderá substituir técnico de sua equipe desde que com a anuência prévia da CONTRATANTE.

V.3 O CONTRATANTE reserva-se ao direito, através de correspondência fundamentada, de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, que a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigidos, cujo comportamento ou permanência sejam julgados inconvenientes, insatisfatórios à disciplina desta autarquia ou aos interesses do serviço público, ou ainda incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como e, sobretudo, em função da inaptidão para o desempenho das atividades descritas no presente Termo de Referência.

V.4 Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

VI FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

V.1 Todos os documentos deverão obedecer as normas de apresentação da ABNT. Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato AutoCAD utilizando-se as escalas adequadas para perfeita compreensão dos projetos. Deverão ser entregues em 01 (uma) vias em papel sulfite, em formato padrão "A Zero" ou "A Um", ou em formato que melhor se adéque ou de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, com indicação dos



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



seguintes dados:

- Objeto do desenho ou planta;
- Razão social da CONTRATADA;
- Razão social do contratante;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;
- Nome do desenhista;
- Nome do arquivo digitalizado em Auto CAD;
- Escala;
- Data de produção do desenho ou arquivo.
- Deverá seguir o padrão de carimbo fornecido pelo CONTRATANTE.

VI.2. Todos os textos atinentes ao anteprojeto, ao projeto executivo e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel "A Quatro" e entregues ao CONTRATANTE, em uma via, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica.

VI.3. A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE CD-Rom em que deverão estar gravados todos os arquivos gerados (desenhos e documentos, etc).

VI.4. Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos do projeto executivo, não eximem a CONTRATADA de repará-los, quando solicitado, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

VI.5. Os desenhos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT.

VI.6. Deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada nos desenhos.

VI.7. Os desenhos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em conjuntos separados e independentes, em correspondência a cada um dos projetos.

VI.8. Os desenhos de um mesmo projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

VI.9. As pranchas de um mesmo projeto deverão ser relacionadas com seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel, em papel A4.

VI.10. Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos deverão estar compatibilizados com os demais projetos.

VI.11. As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante dos mesmos, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte dos técnicos do CONTRATANTE.

VI.12. Os orçamentos e Especificações serão apresentados em meio magnético além de 1 (uma) original impresso em papel A4, devidamente encadernado pelo autor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



VI.13. Todos os componentes do Projeto além dos desenhos técnicos, ilustrações e eventuais anexos, deverão conter e apresentar memorial descritivo, especificações de materiais, orçamentos, cronogramas de execução, textos e desenhos, segundo NORMAS DA ABNT.

VI.14. Os Projetos, contendo desenhos e textos, deverão ser apresentados em meio digital gravado em CD-ROM, sendo os textos em Winword e as plantas e desenhos em AutoCad, Corel Draw, Adobe (PDF) ou software similares, dentro de normas acordadas, acompanhados de duas vias originais impressas.

VII ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

VII.1 Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada fase de elaboração do trabalho deverão ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE e nos prazos preestabelecidos contratualmente.

VII.2 A análise dos projetos pelo CONTRATANTE será feita em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação de serviços, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

VII.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de exigir modificação dos projetos executivos, tanto antes do início das obras como durante sua execução.

VII.4 Sempre que as modificações citadas no item acima implicarem na execução de serviços não previstos no contrato, cumpre a CONTRATADA comunicar esse fato ao CONTRATANTE antes de sua execução e submeter proposta de serviços para exame e aprovação.

VII.5 O CONTRATANTE informará à CONTRATADA, em tempo hábil, a decisão de modificação do Projeto Executivo, para que não haja atraso na execução dos serviços. Alterações de Projetos já entregues acarretará aditivo de valor e prazo a ordem de serviço que deu origem.

VII.6 Em cada caso previsto no item anterior, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Se o desenho for considerado “aprovado”, a CONTRATADA poderá dar andamento ao mesmo;
- Se o desenho for considerado “aprovado com restrições” a CONTRATADA deverá dar andamento ao mesmo. Paralelamente, deverá enviar cópias em papel sulfite com as modificações indicadas ao CONTRATANTE, para nova análise;
- Se o desenho for considerado “não aprovado”, a CONTRATADA deverá preparar outra versão, de acordo com as instruções do CONTRATANTE e submetê-la a nova análise.

VII.7 Após a aprovação dos documentos, deverão ser enviadas ao CONTRATANTE, 1 (uma) cópias em papel sulfite e uma em meio magnético. A aprovação dos desenhos pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades no projeto executivo.

VII.8 A aprovação dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da fase subsequente.

VII.9 O tempo que for consumido pela CONTRATADA para rever ou alterar os documentos técnicos, textos e desenhos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos a nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para execução do serviço contados a partir da ordem de serviço.

VII.10 O aceite dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pelo CONTRATANTE, através da lavratura de Termo de Aprovação, é condição indispensável para a realização do competente pagamento.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



VII.11 O CONTRATANTE poderá convocar a presença de representante da CONTRATADA, bem como de responsável(eis) técnico(s) pela elaboração de projeto(s), quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto. Quando convocado, o representante comparecerá à sede do CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, fazendo-se acompanhar, se for preciso, do(s) autor(es) do(s) projeto(s) argüido(s).

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

VIII.1 A CONTRATADA indicará um coordenador geral e um gerente para os projetos de edificação e outro para os projetos urbanísticos, e os responsáveis técnicos por cada projeto, fornecendo ao CONTRATANTE os nomes, área de atuação, qualificação, funções no projeto e currículo profissional de toda a equipe técnica.

VIII.2 Deverão ser entregues ao CONTRATANTE, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.s) e Registros de Responsabilidade Técnica (R.R.T.s) emitidas pelo CREA e CAU respectivamente, de todos os responsáveis pelos projetos/atividades técnicas componentes do projeto de construção.

VIII.3 A CONTRATADA se responsabilizará pela compatibilidade entre todos os projetos, abordando os aspectos de interligação possíveis entre as áreas de abrangência, com descrição pormenorizada e plantas, se necessárias à perfeita compreensão.

VIII.4 As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

VIII.5 A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

VIII.6 Os projetos de instalações deverão vir acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, justificativos e de cálculos nos quais constem os parâmetros adotados para os dimensionamentos, cálculos, descrição dos problemas encontrados e soluções propostas.

VIII.7 Os projetos deverão ser acompanhados de suas respectivas Especificações Técnicas e Orçamento Globalizado bem como, deverão ser registrados e aprovados nos órgãos competentes com cópias e taxas à custa do contratado.

VIII.8 Qualquer alteração do projeto, material ou serviço, somente será feito com a aprovação por escrito dos autores.

VIII.9 Cabe aos autores dos projetos de arquitetura e dos projetos de urbanismo a coordenação de todas as atividades técnicas dos projetos.

VIII.10 A área dos projetos para efeitos de remuneração será a área total da edificação e dos projetos urbanísticos a área de intervenção.

VIII.11 As ordens de serviços específicas para cada projeto indicarão os projetos a serem executados pela CONTRATADA, sendo remunerados, somente, os projetos efetivamente executados.

VIII.12 Deverá ser apresentado pela CONTRATADA para cada Ordem de Serviço o cronograma de atividades ou prazo de execução dos serviços, ilustrados, quando necessário, com diagramas de barras e gráficos das atividades.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



VIII.13 Cabe ao CONTRATANTE, requerer a substituição de profissionais se julgar necessário para o melhor desenvolvimento dos serviços.

VIII.14 Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados;

VIII.15 Todos os projetos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes no País, com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e RRT(Registro de Responsabilidade Técnica), no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

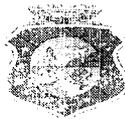


Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



ANEXO B – PLANILHA ANALITICA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPOS / SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT
1 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS			
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (TERRENOS E QUADRAS) INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES -M2			
PU1 - Até 10000 m2	m2	1,00	2,37
PU2 - entre 10001 e 20000 m2	m2	1,00	2,11
PU3 - Acima de 20000 m2	m2	1,00	1,78
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO AO LONGO DE VIAS - Km			
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EIXO, SEM CADASTRO	Km	1,00	1.319,47
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO EM RUAS EXISTENTES EIXO, MEIO FIO, BORDOS (CALÇADAS, CERCAS, MUROS), CADASTRAMENTO DE (CALÇADAS, CERCAS, MUROS)POSTES, EDIFICAÇÕES VEGETAÇÕES DE PORTE MÉDIO OU GRANDE E OUTRAS INTERFERENCIAS EXISTENTES	km	1,00	1.935,23
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE FAIXAS, LARGURA DE ATÉ 40M, COM NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO GEOMÉTRICO DO EIXO, COM CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAÇÃO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO)	km	1,00	2.287,08
2. GRUPO 02 - ESTUDOS DO SOLO : SONDAgens / ABSORÇÃO /CBR - UNIDADE			
RELATÓRIO TÉCNICO	unid	1,00	880,00
TESTE DE ABSORÇÃO	furo	1,00	880,00
ENSAIO CBR	ensaio	1,00	880,00
SONDAGEM A PA E PICARETA	furo	1,00	700,00
SONDAGEM À PERCUSSÃO	furo	1,00	1.100,00
GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	ensaio	1,00	270,00
LIMITE DE LIQUIDEZ	ensaio	1,00	270,00
LIMITE DE PLASTICIDADE	ensaio	1,00	270,00
COMPACTACAO PROCTOR NORMAL	ensaio	1,00	270,00
ESTUDO GEOFISICO	serviço	1,00	3.420,00
MOBILIZAÇÃO / TRANSPORTE POR ORDEM DE SERVICO	serviço	1,00	2.500,00
3 - PROJETO ARQUITETONICO - EDIFICAÇÕES			



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES (EDIFICAÇÕES)			
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	1,42
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	1,10
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	0,90
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)			
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	2,96
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	2,75
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	2,54
ARQUITETURA - ESTUDOS PRELIMINARES AO PROJETO EXECUTIVO - EDIFICAÇÃO DE USO COMUM			
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	42,98
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	41,59
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	40,48
ARQUITETURA - ESTUDOS PRELIMINARES AO PROJETO EXECUTIVO - EDIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR			
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	51,44
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	49,35
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	46,05
PROJETOS DE ACESSIBILIDADE (CONSIDERANDO TODA A ÁREA DA EDIFICAÇÃO NOVA OU REFORMADA)			
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	11,60
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	10,00
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	8,00
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO EM ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES (CONSIDERAR A ÁREA DE TRABALHADA)			
PU1 - ATÉ 600,00M2	m2	1,00	6,27
PU2 - 601,00 A 3.000,00M2	m2	1,00	5,21
PU3 - ACIMA DE 3.000,00M2	m2	1,00	4,30
PAISAGISMO EM JARDINS DE EDIFICAÇÕES (CONSIDERAR APENAS A ÁREA DE JARDINS)			
PU1 - ATÉ 600,00M2	m2	1,00	4,20
PU2 - 601,00 A 3.000,00M2	m2	1,00	3,55
PU3 - ACIMA DE 3.000,00M2	m2	1,00	3,17
4 - PROJETO DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES			
HIDRO-SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS			
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	6,79
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	5,78
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	4,65
INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO COM LAY-OUT			
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	7,92
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	7,16
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	6,62
CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), TELEFÔNICA E LÓGICA			
			-



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



PU1 - até 600 m2	m2	1,00	9,02
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	7,92
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	6,96
CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	4,49
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	4,17
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	3,27
CATV (CABEAMENTO DE TV COMUM)			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	2,38
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	2,02
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	1,76
SDAI (SISTEMA DETENÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	2,56
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	2,31
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	2,13
SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	2,51
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	2,17
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	2,05
SPDA (SIS. PROTEÇÃO DESCARGA ATMOSFÉRICAS)			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	2,47
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	2,28
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	2,06
AR CODICIONADO TIPO SPLIT - LOCAÇÃO DE APARELHO E DRENOS			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	2,38
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	2,02
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	1,76
AR CONDCIONADO (CENTRAL COM DUTOS)			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	13,91
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	12,72
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	11,61
GLP (GÁS DE COZINHA COMUM)			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	2,53
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	2,28
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	2,09
CALCULO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES - M2			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	15,25
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	14,35
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	13,45
CALCULO ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO- M2			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	17,79
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	16,61
PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	15,25
CALCULO ESTRUTURAL METÁLICA OU MADEIRA - M2			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	17,79
PU2 - entre 601 e 3000 m2	m2	1,00	16,61



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



PU3 - acima de 3000 m2	m2	1,00	15,25
ORÇAMENTO/QUANTIFICAÇÃO, MEMORIAL DE QUANTITATIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES			-
PU1 - até 600 m2	m2	1,00	7,07
PU2 - 601,00 A 3.000,00M2	m2	1,00	6,26
PU3 - ACIMA DE 3.000,00M2	m2	1,00	5,64

5. PROJETOS URBANÍSTICOS / PAVIMENTAÇÃO EM TERRENOS, PRAÇAS, PARQUES, ETC

PROJETO TERRAPLANAGEM EM ÁREAS - M2			
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	2,72
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	2,35
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	2,05
DRENAGEM DE ÁREAS URBANIZADAS			-
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	2,67
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	2,44
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	2,24
PROJETO DE PAISAGISMO EM ÁREAS PÚBLICAS (CONSIDERAR APENAS ÁREA DOS JARDINS)			-
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	4,20
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	3,55
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	3,17
PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS (PRAÇAS, PARQUES) INCLUSIVE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, DRENAGEM, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO			
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	12,25
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	11,25
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	10,29
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E IRRIGAÇÃO EM PRAÇAS E ÁREAS URBANIZADAS			
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	4,58
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	4,08
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	3,32
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO COM LAYOUT EM PRAÇAS E ÁREAS URBANIZADAS			
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	5,12
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	3,76
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	3,14

NA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA VIÁRIA (URBANISMO) INCLUINDO URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, CANTEIROS CENTRAIS E ACESSIBILIDADE			
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	2,69
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	2,42
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	1,88



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO)- M2			
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	2,72
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	2,35
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	2,05
SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
PU1 - ATÉ 5.000,00M2	m2	1,00	0,90
PU2 - 5.001,00 A 7.500,00M2	m2	1,00	0,72
PU3 - ACIMA DE 7.000,00M2	m2	1,00	0,45
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA VIÁRIA - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, CANTEIROS CENTRAIS E ACESSIBILIDADE			
PU1 - Até 5000 m2	m2	1,00	6,30
PU2 - entre 5001 e 10000 m2	m2	1,00	5,49
PU3 - acima de 10000 m2	m2	1,00	4,38
ORÇAMENTO/QUANTIFICAÇÃO, MEMORIAL DE QUANTITATIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES EM PROJETOS DE EDIFICAÇÕES			
PU1 - ATÉ 600,00M2	m2	1,00	3,68
PU2 - 601,00 A 3.000,00M2	m2	1,00	2,69
PU3 - ACIMA DE 3.000,00M2	m2	1,00	1,88

6 OUTROS SERVICOS

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	Km	1,00	0,88
PROJETO DE DRENAGEM URBANA (REDE COLETORA E GALERIAS)	Km	1,00	3.500,00
PROJETO DE CAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE	m2	1,00	0,88
PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	m	1,00	185,00
PROJETO DE BUEIROS	UNID	1,00	879,65

7 REDES PÚBLICAS

PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CAPTÇÃO			
ATÉ 30 L/S - UNID	Unid	1,00	7.629,60
DE 30 A 50 L/S - UNID	Unid	1,00	10.100,00
ADUTORA			
ATÉ 400 MM - KM	Km	1,00	2.100,00
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EE			
ATÉ 30 L/S - UNID	Unid	1,00	10.050,00
DE 30 A 50 L/S- UNID	Unid	1,00	12.560,00
RESERVATÓRIO APOIADO - RAP			
ATÉ 200 M3 - UNID	Unid	1,00	7.900,00
RESERVATÓRIO ELEVADO - REL			
ATÉ 200 M3 - UNID	Unid	1,00	7.900,00
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA			
ATÉ 30 L/S - UNID	Unid	1,00	19.200,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



REDE DE DISTRIBUIÇÃO - KM	Km	1,00	1.250,00
PROJETO ELÉTRICO			
PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO - UNID	Unid	1,00	9.650,00
PROJETO ELÉTRICO COM SUBESTAÇÃO -UNID	Unid	1,00	13.180,00

PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

REDE COLETORA - KM	Km	1,00	1.530,00
EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO-KM	Km	1,00	2.640,00
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - E.E.E.			
ATÉ 20 L/S-UNID	Unid	1,00	9.650,00
ATÉ 20 A 50 L/S- UNID	Unid	1,00	13.180,00
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE			
ATÉ 30 L/S - UNID	Unid	1,00	20.900,00
ATÉ 30 A 50 L/S - UNID	Unid	1,00	43.000,00
ACIMA DE 50 L/S - UNID	Unid	1,00	60.800,00
PROJETO ELÉTRICO			
PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO - UNID	Unid	1,00	9.600,00
PROJETO ELÉTRICO COM SUBESTAÇÃO -UNID	Unid	1,00	12.890,00

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO (SUBESTAÇÕES DE ENERGIA)

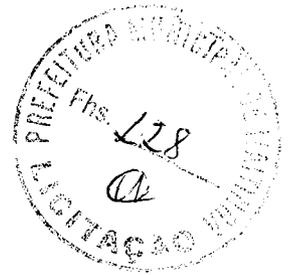
SUBESTAÇÃO ELÉTRICA AÉREA ATÉ 300KVA10.1	m2	1,00	5.200,00
SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA 500 A 1.000KVA	m2	1,00	6.050,00
SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA ACIMA DE 1000KVA	m2	1,00	7.900,00

9. CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS DE ENGENHARIA, ESTUDOS, RELATÓRIOS, PARECERES

CONSULTÓRIA EM GERAL	H Técn	1,00	200,00
RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE	H Técn	1,00	200,00
TOTAL GERAL	R\$		



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO C – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA -Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 18.08.01/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA** nos termos a seguir:

Prazo de vigência contratual : **12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.**

Regime de execução : **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Prazo de validade da proposta : **60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação.**

Valor global estimado: R\$ _____ (_____)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e do CPF nº _____, com endereço a rua _____, Nº _____, bairro _____ na cidade de _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....

EMPRESA PROPONENTE / CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL / CPF

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



ANEXO D - COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA -Ce.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 18.08.01/2014**

OBJETO:

Senhor Presidente,
Pelo presente, autorizo incluir meu nome para compor a Equipe técnica da empresa _____, conforme os termos da Lei, comprometendo-me a participar da execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, conforme **TERMO DE REFERENCIA** anexo ao presente Edital.

Atenciosamente,

.....

NOME DO PROFISSIONAL

Nº CPF

Reconhecimento de firma em cartório.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO E - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, originária da TOMADA DE PREÇOS N° 18.08.01/2014, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME :

NACIONALIDADE :

ESTADO CIVIL :

PROFISSÃO :

RG :

CNPJ :

DOMICÍLIO :

CIDADE :

UF :



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão Permanente de Licitação da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA -Ce.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.**_____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira e Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



ANEXO G – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE _____, E A EMPRESA XXXXXXXXX. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, situada em Itaitinga - Ceará, na _____ rua _____ - Centro, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada por _____, e a empresa _____ estabelecida na rua _____, Nº _____, bairro _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 2014. _____, e seus anexos, devidamente homologada pela CONTRATANTE, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ACESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, conforme especificado no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste CONTRATO independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor Estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____ MIL REAIS).

4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços da Contratada serão oriundos do Tesouro Estadual com a seguinte Classificação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SECRETARIA / FUNDO	ORIGEM DOS RECURSOS

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. Os serviços objeto deste Edital tem prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.2. O prazo de entrega dos trabalhos será definido em cada Ordem de Serviço que discriminará os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor segundo a proposta da vencedora. O conjunto de documentos técnicos devem ser entregues em condições de permitir a realização de Licitação de obras.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



5.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Na Comissão de Licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços unitários são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do índice da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (INCC-Coluna 39), editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.2 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula, onde:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetivados até o 5º (quinto) dia seguinte ao da entrega dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da PROPOSTA GANHADORA multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

7.2. O pagamento será feito a depender da dimensão dos serviços, podendo ser feito prioritariamente da seguinte forma:

7.2.1. Em caso de serviços e projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação dos projetos.

7.2.2. Ordens de Serviços acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será pago em três parcelas conforme cronograma a ser acertado entre a Contratada e a contratante.

7.2.3. Ordens de Serviços acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento deverá ser feito em 4 (quatro) parcelas conforme cronograma a ser acertado entre a Contratada e a contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cujas condutas sejam julgadas inconvenientes.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a SEINFRA-PM ITAITINGA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. De 13/02/98;
- m) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; e



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



n) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

o) A CONTRATADA não poderá substituir nenhum técnico de sua equipe, sem a anuência prévia e manifestação formal do CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos deste Edital e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o Edital e seus ANEXOS, as Normas, Manuais, Instruções e Especificações em vigor.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no **CREA E CAU**, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar ART/RRT vinculada a ART/RRT do Contrato, referente a cada Ordem de Serviço Emitida.

f) Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T junto ao CREA/CE e Registro de responsabilidade Técnica – R.R.T junto ao CAU/CE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÕES

10.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, desde que comunicada a Fiscalização.

10.2. A Subcontratação poderá ser realizada com Pessoa Jurídica ou física devidamente formalizada através de contrato específico para o objeto a que se destina.

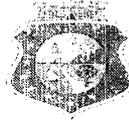
10.3 Serão aceito no caso de subcontratação de pessoa física, o Contrato Modelo para contratação de Profissional do CREA / CAU.

10.4 No caso de subcontratação, a atestação técnica do subcontratado será vinculada a da Contratada;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento do objeto deste Contrato será feito por equipe da Secretaria de Infraestrutura do Município especificamente constituída para proceder a análise e o recebimento.

11.2 Somente serão emitidos atestados dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento de Serviço – TRS.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



18.3 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução terá o acompanhamento e fiscalização de um Engenheiro do Município lotado na Secretaria de Infraestrutura, formalmente nomeado "FISCAL DE CONTRATO" pelo Gestor Contratante, através de portaria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado do valor da parcela não cumprida do cronograma de execução dos serviços.
- b) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do CONTRATO.
- c) Rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.2. Caso o CONTRATO seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia da execução do CONTRATO; e
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço em andamento.

13.3. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, resguardado o direito de defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Itaitinga – Ce, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei. Itaitinga/CE, de _____ de 2014.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA



PELA CONTRATANTES

SECRETÁRIO _____
CONTRATANTE

Sr. _____ CPF _____
CONTRATADA